



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

TERMO ADITIVO

**6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1.03542/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E A CASA DO ESTUDANTE CASTELENSE – C.E.C.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 102.235.697-63, RG sob o n.º 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, n.º 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **CASA DO ESTUDANTE CASTELENSE – C.E.C.**, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.268.584/0001-43, situada na Rua Francisco Athayde, n.º 192, bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo presidente o **Sr. CAIO MACHIORO VINCO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 161.246.947-78, residente e domiciliado na Rua João Arcângelo Andreão, n.º 113, apto 401, bairro Vila Barbosa, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal 15.630/2017 e consoante o processo administrativo n.º 019812/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o Termo de Fomento n.º 1.03542/2020, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Fomento, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024, tudo de acordo com processo administrativo n.º 019812/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica acrescido no Termo de Fomento o valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme novo Plano de Trabalho no Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0070011212200272.058	33503900	0246	SEME – 15000000099 – Manutenção da Educação, não contemplados pelos 25%

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

E, por estarem, assim, ajustados, assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam, para que possa surtir seus efeitos legais.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2023.

JOAO PAULO  
SILVA  
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por  
JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763  
Data: 2023.12.29  
15:32:20 -0300

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES

  
**CASA DO ESTUDANTE CASTELENSE – C.E.C**  
CNPJ n.º 01.268.584/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

ANEXO I



Nº do PROCESSO	
39852/2022	
Folha Nº	Assinatura
08	<i>[Handwritten Signature]</i>

# PLANO DE TRABALHO

PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

## DADOS DA ENTIDADE

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
CASA DO ESTUDANTE CASTELENSE		01.268.584/0001-43		
Endereço				
RUA CEL. FRANCISCO ATHAYDE, Nº 192, Bairro Santo Andrézinho				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	Celular
CASTELO	ES	29360-000	(28) 3542-2107	(28) 99886-4004
C/C	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
19.856.384	021	0116	CASTELO	
Nome do Responsável		CPF nº		
CAIO MARCHIORO VINCO		161.246.947-78		
		CI nº		
		3.887.782-ES		
EMAIL da Entidade: ce_castelense@hotmail.com		Email do presidente: caio.mvinco@gmail.com		

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Promover o serviço de integração entre comunidade escolar, pais, estudantes e membros do magistério com a sociedade em geral, meios de comunicação e redes sociais, além da promoção de ações voltadas a fixação do aluno em ambiente escolar, promoção de ações voltadas ao desenvolvimento da arte, cultura, esportes e de atividades destinadas ao fortalecimento da educação e desenvolvimento profissional para ingresso ao mercado de trabalho e acesso ao ensino técnico e superior.

### 2 – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS:

1- Estimular aos alunos o acesso a educação profissional e sua inclusão social e no mercado de trabalho, através da realização de palestras sobre profissões, aplicações de festas vocacionais, visitas técnicas a faculdades, universidades, institutos e demais órgãos que contribuam para aumento o conhecimento, feiras de profissionais, palestras multivocacionais, busca de cursos técnicos para as escolas do município, convênios com instituições públicas e privadas que viabilizem a preparação do estudante para vestibulares e concursos, convênios que busquem a oferta de cursos presenciais e on line que possam contribuir para o crescimento intelectual e profissional do educando. As palestras deverão ser requisitadas pela instituição de ensino, indicando o perfil do palestrante desejado e o tema. Assim, a CEC promove o contato com o profissional desejado e promove os ajustes necessários para a realização do evento de forma a não existir qualquer ônus para a instituição interessada.

2- Atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

3- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança e adolescente que necessitem de atendimento e atenção especial, com promoção de campanhas inclusivas, visitas as escolas mediante autorização do gestor escolar, promoção de eventos intra escolar, ações voltadas a interação entre os estudantes de forma em geral.

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrézinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 – Tel.: (28) 99886-4004 – Email : ce\_castelense@hotmail.com

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
10559/0003	
Folha Nº	Assinatura
38	<i>[Handwritten Signature]</i>

- 4- Integração da família ao ambiente escola através de eventos em que os pais ou responsáveis sejam convidados e possam interagir com a comunidade escolar, promoção de eventos sociais, culturais, recreativos e esportivos, em que a família possa estar presente e participar efetivamente, promovendo a integração escola comunidade;
- 5- Combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas no meio estudantil através da realização de ações que ocupem o tempo ocioso dos estudantes (grupos de dança, corais, esportes, etc), promoção de cursos de aperfeiçoamento, promoção de eventos em que qualquer espécie de consumo de bebidas alcoólicas seja vedado, combate ao uso de drogas ilícitas através de realização de palestras, panfletagem dos malefícios, campanha no meio estudantil das consequências do uso de substâncias entorpecentes na vida privada e social;
- 6- Apoio as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas da rede pública de ensino, mantendo diálogo constante com o corpo pedagógico das unidades de ensino, a fim de estudar e promover as ações necessárias ao fortalecimento do ensino público, busca de melhores índices no desenvolvimento da educação prestada pelo Município e, busca por instrumentos e ações que diminuam a evasão escolar e a repetência no ano, através da realização de aulas diferenciadas mas que preservem o interesse pelo conteúdo em aplicação. Ações que somente ocorrerão mediante o respeito entre a hierarquia da Secretaria de Educação e dentro da área autorizada ou de competência da CEC;
7. Ações ambientais voltadas a valorização do meio ambiente, através de parceria com órgãos ambientais municipais, estaduais e federal. Apoio incondicional as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SAVAC e Escola Família Agrícola, quando tais ações visem promover a defesa do meio ambiente, limpeza do Rio Castelo e outras ações como reciclagem de lixo e limpeza da cidade de Castelo e de rachos e córregos localizados na zona rural do Município. Ações que serão realizadas através do envolvimento da classe estudantil tanto no âmbito escolar quanto externo ao prédio da unidade de ensino;
7. Apoio incondicional a estudantes em busca de qualificação e inserção no mercado de trabalho;
- 8- Implementar ações que proporcionem aos estudantes castelenses, acesso a transporte escolar para estudar fora dos limites territoriais do Município, além de buscar meio de proporcionar o transporte para realização de vestibulares, concursos públicos, eventos artísticos, sociais, esportivos e culturais;
- 9- Cumprir e fazer cumprir diretrizes básicas da educação e normativos provenientes das Secretarias e Órgãos de Educação, desenvolvendo ações junto a classe estudantil para conhecimento e cumprimento desses normativos;
- 10- Apoiar, incentivar o surgimento de cursos profissionalizantes e cursos voltados a qualificação técnico, científica e voltados a arte e a cultura, além de apoiar a realização de eventos de natureza similar;
- 11- Apoio e defesa dos interesses dos profissionais da educação em causas que patrocinem a melhoria na qualidade do ensino e valorização do magistério, através da busca de transporte para reuniões e cursos fora do âmbito do município, apoio a sindicalização, participação em movimentos sociais realizados pela magistério em defesa da classe, comparecimento às escolas para conscientização da importância do magistério, realização de eventos destinados a homenagear membros do magistério e da comunidade escolar, defender a classe em ações que envolvam o Executivo e o Legislativo no âmbito Municipal e Estadual quando solicitado;
- 12- Incentivo a realização de torneios, campeonatos, amostras, concursos, debates, projetos, eventos, palestras, debates, cursos, fóruns de cunho educacional, esportivo, cultural, social e profissional para os alunos da Rede Pública de ensino;

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email : ce\_castelense@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
1992/2023	
Folha Nº	Assinatura
30	<i>[Handwritten Signature]</i>

13- Permitir e facilitar a emissão de Documento de Identificação Estudantil em consonância da Lei 12.933/2013 e demais normas regulamentadoras;

13- Empenhar-se para realização de melhorias estruturais das escolas da rede pública de ensino;

14- Promoção de integração entre alunos das diversas escolas da rede pública de ensino;

15- Incentivar e dar suporte à SEME, aos alunos e as escolas, na criação, fundação e fortalecimento de movimentos estudantis nas unidades de ensino público com sede no Município de Castelo, principalmente com a criação de Grêmios e/ou Centro Cívicos Estudantes, através de disponibilização da sede a entidade para reuniões, assembléias, digitações de atas, criação de estatutos e regimentos internos em parceria com advogados ou procuradores do Município de Castelo, auxílio em registros cartoriais e na guarda e arquivo de documentos;

16- Manutenção da escrituração contábil e administrativa em dia e a disposição das autoridades competentes e associados devidamente registrados na entidade;

17- Incentivo a participação de estudantes na composição de Conselhos Municipais e de Conselhos de Escola quando solicitado pelo gestor;

18- Manutenção de sua sede administrativa em consonância com as normas municipais, corpo de bombeiro, sanitárias e estruturais, de forma a preservar a integridade física, mental e intelectual dos estudantes e demais público quando em uso das dependências da sede própria da entidade, localizada à Rua Coronel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Santo Andrezinho (bem próxima ao Centro Comercial da cidade), Município de Castelo, Estado do Espírito Santo;

19- Ceder pessoal a SEME quando existir solicitação escrita, justificadas a necessidade e o período para atendimento a atividades de interesse público;

20- Promover ações em busca de recursos destinados ao fortalecimento da educação no âmbito do Município, visando a promoção de acesso ao ensino através de valorização do ambiente escolar e das práticas pedagógicas exigidas pela Secretaria Municipal de Educação.

### 2.1 – OBJETIVO GERAL:

Valorização ao movimento estudantil de Castelo e promoção e aperfeiçoamento na qualidade da Educação dos munícipes. Facilitação no ingresso do estudante ao mercado de trabalho e desenvolvimento educacional.

### 2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1- Ofertar espaço físico dotado de equipamentos de internet, mobiliário, climatização adequada, devidamente dotada de profissionais e estagiários voltados ao atendimento ao estudante e demais membros da comunidade escolar, no horário de 7 as 18 horas, durante os dias úteis, de forma estimular aos alunos o acesso a educação profissional e sua inclusão social e no mercado de trabalho;
- 2- Contribuir, através de realização de palestras sobre profissões, aplicações de testes vocacionais, visitas técnicas a faculdades, universidades, institutos e demais órgãos que contribuam para

*aw*  
Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email: cc\_castelense@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
1988/2023	
Folha Nº	Assinatura
33	<i>[Handwritten Signature]</i>

- aumento o conhecimento, feiras de profissionais, palestras multivocacionais, busca de cursos técnicos para as escolas do município;
- 3- Promover convênios com instituições públicas e privadas que viabilizem a preparação do estudante para vestibulares e concursos.
  - 4- Celebrar convênios que busquem a oferta de cursos presenciais e on line que possam contribuir para o crescimento intelectual e profissional do educando
  - 5- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança e adolescente que necessitem de atendimento e atenção especial com promoção de campanhas inclusivas, visitas as escolas mediante autorização do gestor escolar, promoção de eventos intra escolar, ações voltadas a interação entre os estudantes de forma em geral.
  - 6- Contribuir para a integração da família com o ambiente escolar
  - 7- Contribuir para a integração da escola com a comunidade local.
  - 8- Promover ações de combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas no meio estudantil.
  - 9- Oferecer cursos, palestras e demais ações voltadas ao desenvolvimento da arte, cultura, esporte e defesa do meio ambiente;
  - 10- Promover eventos sociais, culturais, recreativos e esportivos para a comunidade escolar;
  - 11- Apoiar as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas da rede pública de ensino;
  - 12- Promover as ações necessárias ao fortalecimento do ensino público, busca de melhores índices no desenvolvimento da educação prestada pelo Município;
  - 13- Buscar os instrumentos e ações que diminuam a evasão escolar e a repetência no ano;
  - 14- Promover campanha SUA NOTA ESCOLAR VALE PRÊMIOS de forma a incentivar o estudante a não tirar notas "vermelhas" com sorteio de prêmios para alunos da rede municipal de ensino.
  - 15- Promover a defesa do meio ambiente, limpeza do Rio Castelo e de riachos e córregos localizados na zona rural do Município;
  - 16- Apoio incondicional a estudantes em busca de qualificação e inserção no mercado de trabalho;
  - 17- Implementar ações que proporcionem aos estudantes castelenses, acesso a transporte escolar para estudar fora dos limites territoriais do Município, além de buscar meio de proporcionar o transporte para realização de vestibulares, concursos públicos, eventos artísticos, sociais, esportivos e culturais;
  - 18- Cumprir e fazer cumprir diretrizes básicas da educação e normativos provenientes das Secretarias e Órgãos de Educação;
  - 19- Apoiar, incentivar o surgimento de cursos profissionalizantes e cursos voltados a qualificação técnico, científica, e voltados a arte e a cultura, além de apoiar a realização de eventos de natureza similar;
  - 20- Apoiar e defender os interesses dos profissionais da educação em causas que patrocinem a melhoria na qualidade do ensino e valorização do magistério;
  - 21- Incentivo a realização de torneios, campeonatos, amostras, concursos, debates, projetos, eventos, palestras, debates, cursos, fóruns de cunho educacional, esportivo, cultural, social e profissional para os alunos da Rede Pública de ensino;
  - 22- Emitir e facilitar a emissão de Documento de Identificação Estudantil em consonância da Lei 12.933/2013 e demais normas regulamentadoras;
  - 23- Promover ações de integração entre as escolas localizadas no Município de Castelo-ES.
  - 24- Manter em funcionamento os grêmios existentes e contribuir para o surgimento de outros grêmios em escolas da rede municipal de ensino;
  - 25- Disponibilizar espaço destinado ao atendimento dos grêmios locais e contribuir para o pleno funcionamento e manutenção da regularidade fiscal;
  - 26- Manutenção da escrituração contábil e administrativa em dia e à disposição das autoridades competentes e associados devidamente registrados na entidade;
  - 27- Incentivar a participação de estudantes na composição de Conselhos Municipais e de Conselhos de Escola quando solicitado pelo gestor;

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email: ce.castelense@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
19336/2023	
Fls. Nº	Assinatura
38	<i>[Handwritten Signature]</i>

- 28- Manter a sede administrativa da CEC em consonância com as normas municipais, corpo de bombeiro, sanitárias e estruturais, de forma a preservar a integridade física, mental e intelectual dos estudantes e demais públicos quando em uso das dependências da sede própria da entidade, localizada à Rua Coronel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Santo Andrezinho (bem próxima ao Centro Comercial da cidade), Município de Castelo, Estado do Espírito Santo;
- 29- Promover ações em busca de recursos destinados ao fortalecimento da educação no âmbito do Município;
- 30- Ceder pessoal a SEME quando existir solicitação escrita, justificadas a necessidade e o período para atendimento a atividades de interesse público;
- 31- Manter a CEC interligada a todos os meios de comunicação, redes sociais e internet, de forma a facilitar a utilização pelo estudante e demais membros da comunidade escolar;
- 32- Disponibilizar veículo próprio destinado a transportar professores, palestrantes a serviço da classe estudantil quando no desenvolvimento de atividades extracurriculares;
- 33- Disponibilizar, no mínimo, uma secretária-executiva e dois estagiários para atendimento a classe estudantil no horário de 08 às 18 horas, na sede administrativa da CEC;
- 34- Disponibilizar através de Convênio com a AABB e Fundação Banco do Brasil, cursos gratuitos de informática básica e espaços para a realização de competições esportivas e eventos sociais/culturais/recreativos de pequeno porte.

### 3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- 1- Maior acessibilidade dos estudantes menos favorecidos a um espaço físico dotado de equipamentos de internet, mobiliário, climatização adequada, devidamente dotada de profissionais e estagiários voltados ao atendimento ao estudante e demais membros da comunidade escolar, no horário de 7 às 18 horas, durante os dias úteis, de forma estimular aos alunos o acesso à educação profissional e sua inclusão social e no mercado de trabalho. O resultado esperado é a melhoria no aprendizado e na inclusão do estudante ao mercado de trabalho de forma mais igualitária.
- 2- Melhor capacitação dos estudantes através das palestras sobre profissões, aplicações de testes vocacionais, visitas técnicas a faculdades, universidades, institutos e demais órgãos que contribuam para aumento do conhecimento, feiras de profissionais, palestras multivocacionais, busca de cursos técnicos para as escolas do município.
- 3- Igualdade entre alunos da rede pública com alunos da rede privada através de convênios com instituições públicas e privadas que viabilizem a preparação do estudante para vestibulares e concursos.
- 4- Facilidade do estudante em se aperfeiçoar dentro do próprio Município através dos convênios com entidades que oferecem cursos presenciais e on line que possam contribuir para o crescimento intelectual e profissional do educando.
- 5- Inclusão e o atendimento de qualidade da criança e adolescente que necessitem de atendimento e atenção especial, com promoção de campanhas inclusivas, visitas às escolas mediante autorização do gestor escolar, promoção de eventos intra escolar, ações voltadas a interação entre os estudantes de forma em geral.
- 6- Maior integração da família ao ambiente escolar;
- 7- Maior integração da escola com a comunidade local, proporcionando o uso de prédios públicos em finais de semana para atividades esportivas, culturais, sociais e recreativas;
- 8- Diminuição de crianças e jovens entrando no mundo das drogas e no consumo de cigarros e bebidas alcoólicas;
- 9- Desenvolvimento da arte, cultura, esporte e defesa do meio ambiente, com oferta do grupo de dança de forma a socializar estudantes e aumento da valorização do meio ambiente através das ações que façam o estudante valorizar o plantio de árvores, a realização de reciclagens e a defender o meio ambiente que esteja inserido.

Rua Col Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email: ce.castelense@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
13212/2013	
Folha Nº	Assinatura
33	<i>[Handwritten Signature]</i>

- 10- Integração da comunidade escolar com as promoções dos eventos sociais, culturais, recreativos e esportivos;
- 11- Integração entre Secretaria Municipal de Educação e estudantes da rede pública de ensino;
- 12- Fortalecimento do ensino público e melhores notas junto aos índices no desenvolvimento da educação prestada pelo Município;
- 13- Diminuir a evasão escolar e a repetência no ano;
- 14- Queda de notas vermelhas e incentivo ao estudo através da campanha SUA NOTA ESCOLAR VALE PRÊMIOS com sorteio de prêmios para alunos da rede municipal de ensino;
- 15- Desenvolvimento da consciência da defesa do meio ambiente da importância do Rio Castelo e da reciclagem do lixo;
- 16- Maior inserção dos jovens no mercado de trabalho;
- 17- Atendimento a estudantes e universitários no transporte para instituições de ensino não localizadas no Município de Castelo, promovendo oferta de profissões diferenciadas e voltadas ao atendimento de cada vocação. Maior divulgação dos artistas e talentos de Castelo com transportes para eventos em outros municípios, além de contribuir para participação de nossos munícipes em vestibulares, concursos públicos, eventos artísticos, sociais, esportivos e culturais;
- 18- Fiel cumprimento das diretrizes básicas da educação e normativos provenientes das Secretarias e Órgãos de Educação;
- 19- Maior profissionalização e qualificação técnica, científica, artística, esportiva e cultural de nossos estudantes;
- 20- Real valorização do Magistério Público e melhora na qualidade do ensino;
- 21- Maior desenvolvimento do esporte e integração de estudantes com o incentivo a realização de torneios, campeonatos, amostras, concursos, debates, projetos, eventos, palestras, debates, cursos, fóruns de cunho educacional, esportivo, cultural, social e profissional para os alunos da Rede Pública de ensino;
- 22- Atendimento a classe estudantil com a emissão de Documento de Identificação Estudantil em consonância da Lei 12.933/2013 e demais normas regulamentadoras, evitando assim gastos com ingressos em eventos e obtendo descontos de 50% na entrada em ambientes assegurados por lei com a efetiva promoção de economia de recursos particulares dos pais desses estudantes na participação de atividades culturais, esportivas, sociais e recreativas;
- 23- Promover ações de integração entre as escolas localizadas no Município de Castelo-ES;
- 24- Maior interesse dos estudantes pelos grêmios existentes e contribuição para o surgimento de outros grêmios em escolas da rede municipal de ensino;
- 25- Atendimento dos grêmios locais e pleno funcionamento e manutenção da regularidade fiscal;
- 26- Escrituração transparente dos recursos públicos investidos na entidade e em prol da Classe Estudantil;
- 27- Aumento da participação de estudantes na composição de Conselhos Municipais e de Conselhos de Escola promovendo assim a gestão democrática;
- 28- Atendimento às legislações quanto na manutenção da sede administrativa da CEC localizada à Rua Coronel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Santo Andrezinho (bem próxima ao Centro Comercial da cidade), Município de Castelo, Estado do Espírito Santo;
- 29- Fortalecimento da educação no âmbito do Município;
- 30- Cessão de pessoal a SEME contribuindo para a melhoria na prestação dos serviços prestados a Educação;
- 31- Interligação do prédio da entidade a todos os meios de comunicação, redes sociais e internet, facilitando a utilização pelo estudante e demais membros da comunidade escolar;
- 32- Disponibilidade de veículo próprio para transporte de professores, palestrantes a serviço da classe estudantil quando no desenvolvimento de atividades extracurriculares;
- 33- Disponibilização de pessoal para atendimento a classe estudantil no horário de 08 às 18 horas, na sede administrativa da CEC, facilitando na execução de trabalhos e pesquisas escolares;
- 34- Disponibilidade de dois campos de futebol, uma quadra de vôlei de areia, uma quadra de vôleibol, duas piscinas e uma área para realização de eventos sociais/culturais e recreativos de pequeno

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 - Tel: (26) 99886-4004 - Email: cc.castelense@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
109.38/2023	
Folha Nº	Assinatura
34	<i>[Handwritten Signature]</i>

porte, através de Convênio com a AABB e Fundação Banco do Brasil, além da profissionalização dos estudantes com a oferta dos cursos gratuitos de informática básica e dança.

### 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Atendimento aos Estudantes matriculados na rede municipal de ensino e dos demais estudantes dos quadros das demais instituições de ensino públicas e privadas, faculdades, universidades e cursos pós-medio e técnicos.

**DIRETOS:** 4.000 Estudantes matriculados na rede pública de ensino e professores.

**INDIRETOS:** 6.000 Estudantes matriculados na rede privada de ensino, universitários, pós-graduandos, mestrandos, doutorandos, estudantes de cursos profissionalizantes, pós-medio, preparatório para concursos e vestibulares, Pais e responsáveis por estudantes.

#### ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- Estabelecimentos de Ensino localizados no Território do Município de Castelo;
- Estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino localizados na Região Sul do Estado do Espírito Santo, desde que residentes e domiciliados no Município de Castelo-ES;
- Estudantes matriculados em instituições de ensino com vínculo familiar em Castelo e morada transitória a fim de estudos em outros municípios.

META	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Atendimento ao público com espaço dotado de equipamentos de informática, mobiliário e acessibilidade a rede mundial de computadores.	Número de estudantes atendidos	Lista de estudantes atendidos na entidade com nome, número de matrícula na entidade, CPF.
Desenvolvimento de cursos gratuitos de acesso à internet.	Número de estudantes atendidos	Lista de estudantes atendidos na entidade com nome, número de matrícula na entidade, CPF.
Desenvolvimento de ações culturais.	Apresentações do grupo de dança durante o ano.	Relatório de apresentações ou relatório com fotos de registro dos eventos.
Manutenção dos grêmios das escolas da rede municipal de ensino.	Número de grêmios em funcionamento com indicativo das escolas a que representam.	Relatório, atas, livros de presenças e documentos fiscais que comprovem a manutenção.
Desenvolvimento do esporte.	Número de estudantes atendidos	Relatório com fotos e documentos fiscais comprobatórios da despesa.
Desenvolvimento da Cultura.	Número de estudantes atendidos	Relatório com fotos e documentos fiscais comprobatórios da despesa.
Desenvolvimento da integração escola e comunidade.	Número de estudantes atendidos	Relatório com fotos e documentos fiscais comprobatórios da despesa.
Eventos recreativos e sociais.	Número de estudantes atendidos	Relatório com fotos e documentos fiscais comprobatórios da despesa.
Apoio a manutenção estrutural e física de unidade escolares.	Número de estudantes atendidos	Relatório com fotos e documentos fiscais comprobatórios da despesa.
Apoio as ações administrativas culturais, sociais e recreativas das	Número de estudantes atendidos	Relatório com fotos e documentos fiscais comprobatórios da despesa.

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 - Tel: (28) 99886-4004 - Email: ce.castelense@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
1599/2023	
Folha Nº	Assinatura
25	<i>[Signature]</i>

Preparação de espaços para atividades relacionadas à educação e ao meio estudantil.	Numero de estudantes ou Educandanos atendidos	Relatório com fotos, listas de presenças e documentos fiscais comprobatórios da despesa.
Disponibilizar veículo para atividades ligadas ao desenvolvimento e fortalecimento da Educação.	Numero de estudantes atendidos	Relatório de Utilização do veículo e documentos fiscais comprobatórios da despesa.
Disponibilidade de prestadores de serviço para atendimento a classe estudantil na sede social da entidade.	Numero de estudantes atendidos	Livro de ponto e documentos fiscais comprobatórios da despesa.
Apoio ao fortalecimento financeiro dos Grêmios e Unidades escolares.	Numero de estudantes atendidos	Relatórios, declarações dos diretores das unidades de ensino e documentos fiscais comprobatórios da despesa.
Apoio ao diagnóstico fonoaudiológico dos estudantes da rede municipal.	Numero de estudantes atendidos	Nota fiscal de estudantes atendidos com respectivo relatório para SEME.

### 5 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / PROJETO

A Casa do Estudante Castelhense – CEC, é entidade estudantil sem fins lucrativos, criada em 01 de Março de 1963, que busca incentivar a fomentação de ações voltadas a inclusão dos estudantes em risco social na sociedade e ajuda, busca promover ações que visem combater o uso de drogas lícitas e ilícitas no meio estudantil e de toda sociedade urbana e rural, promove ações que levem conhecimento ao homem do campo para que este se sinta valorizado e promova a educação de seus filhos no ambiente rural.

A CEC é uma entidade que promove eventos culturais, sociais e esportivos que promova a integração de todas as classes sociais do Município de Castelo – ES e luta pela melhoria na qualidade do ensino e pelos direitos dos estudantes tais como transporte escolar, acesso à internet, melhorias estruturais no meio educacional e a integração entre a população urbana e rural.

A entidade atualmente possui uma sede própria muito bem localizada com 2 pavimentos, e toda a infraestrutura básica voltada ao atendimento da classe estudantil castelense, situada na rua Cel. Francisco Athayde nº 192, (em frente ao posto de atendimento do INSS) Bairro Santo Andrezinho, no município de Castelo, tendo atendido diretamente mais de sete mil (7.000) alunos de todas as faixas etárias, desde o ensino básico até os estudantes de 3º grau regularmente matriculados nas escolas/faculdades municipais, estaduais e particulares e atendendo outros 20 mil municípios indiretamente, visto que em certas ocasiões ajudou a fomentar e organizar outras agremiações e associações no Município.

A CEC possui 58 anos de experiência na militância em favor do desenvolvimento social e rural do município e região. Uma organização que conta com um histórico inegável de lutas não só pela classe estudantil, mais também de causas de interesses nacionais visto que seus membros lutaram ativamente na época da ditadura contra a opressão do período militar, tendo inclusive sua sede original completamente destruída nesta época. A Casa do Estudante Castelhense é reconhecida pelo município como entidade de utilidade pública conforme documentos em anexo que comprovam sem sombra de dúvidas sua importância no contexto municipal e nacional.

A Administração da entidade acontece de forma democrática, com eleições realizadas de dois em dois anos, podendo candidatar-se aos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente somente estudantes matriculados em escolas públicas e particulares, níveis médios e superiores, mediante

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 61.266.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 - Email: ce\_castelense@hotmail.com

*aw*

*aw*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
19819/2023	
Folha Nº	Assinatura
36	<i>[Handwritten Signature]</i>

comprovação de frequência superior a 80% nas aulas, vedada na formação das chapas a composição com estudantes da mesma instituição de ensino. A eleição é realizada e fiscalizada pelo Conselho Superior da CEC, cujos componentes são escolhidos entre ex diretores e presidentes com mandato de cinco anos.

Em esta chapa, os demais cargos são preenchidos por alunos de várias escolas, através de nomeação pelo Presidente sendo ainda proibido o pagamento de qualquer espécie de remuneração para qualquer participante da diretoria, tratando-se de trabalho voluntário.

A atual diretoria é composta por estudantes de nível médio, curso técnico e superior, graduados em Direito, Administração, Ciência Contábeis, Licenciatura em Informática, Pedagogia, Educação Física, Engenharia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Filosofia, Professores de várias áreas, entre outros.

Dentre os muitos projetos executados podemos citar vários programas como:

- O "Programa Conhecendo Castelo", que visava levar estudantes de todas as faixas etárias para o interior do município com o intuito de mostrar as belezas naturais do município onde moram criando a consciência ecológica e visando a prática do turismo. Esse projeto contribui para o afastamento das crianças e jovens do mundo das drogas já que as excursões eram realizadas em finais de semana e envolvia o participante no evento das 07 às 16 horas onde havia a integração da família.

- Programa "Conhecendo nossa cidade" em que alunos e seus pais residentes na Zona Rural eram trazidos para a sede de Castelo para conhecerem os patrimônios históricos, culturais, religiosos e monumentos. Esse programa tinha como principal meta, a inclusão da família do homem do campo ao seio familiar urbano;

- Projeto "Meio Rural ao Litoral" na qual pais e alunos residentes nas diversas comunidades rurais de Castelo eram levados para um dia de lazer nas praias de Marataizes, Itapemirim e Prúma. Esse projeto teve como base levar o homem do campo para o litoral e contribui para fomentar o turismo nos municípios visitados além de promover o espírito de partilha entre todos os participantes já que sempre era promovido um almoço social onde todos contribuíam com seus alimentos.

- Projeto "Inclusão Esportiva" na qual a CEC promovia a formação de equipes com estudantes de todas as escolas que eram pretendidas para a participação de suas equipes escolares. As equipes formadas participavam das Olimpíadas e Jogos Escolares e não tinha como objetivo primário, que o estudante vencesse os jogos mas sim, participasse dos eventos já que as equipes escolares sempre eram formadas pelos melhores atletas e muitos destes, participavam de várias modalidades o que impedia o acesso de vários estudantes aos campos, quadras e pistas de atletismo. Na CEC o atleta só podia participar de uma modalidade esportiva e uma equipe para assim aumentar o leque dos atletas participantes dos eventos;

- Eventos e Gincanas Culturais, torneios e campeonatos esportivos, bailes, shows beneficentes sempre foram os meios utilizados pela entidade para afastar os jovens do mundo das drogas além de fomentar no meio social a prática do voluntariado e da busca de uma sociedade igualitária e mais justa.

- Realização de festividades em comemoração ao dia do Estudante com realizações de eventos esportivos, sociais e culturais, geralmente ocorridas durante o mês de Agosto de cada ano;

- Semana Cultural "Mais Cultura" com apresentações de filmes, amostras culturais, danças, apresentações artísticas, música eletrônica e ao vivo, exposições de artes, etc. Evento realizado no mês de Agosto ou Setembro de cada ano, voltado a valorização da cultura de nosso Estado do Espírito Santo e suas influências externas. Evento com apoio da FENABAN, AABB, Escolas da Rede Pública e demais entidades filantrópicas e assistenciais do município. No evento é autorizado aos alunos formandos do ensino fundamental e/ou ensino médio, a promoverem a venda de alimentos e bebidas, exceto alcoólicas, cuja renda é destinada a formação dos educandos;

*CMW*

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº : 01.268.584/0001-43 - Tel.: (28) 99886-4004 – Email : ce.castelense@hotmail.com

*CMW*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
29360/2022	
Folha Nº	Assinatura
37	<i>[Handwritten Signature]</i>

- Tira do livro de Presidente Kennedy" projeto executado a dois anos com o intuito de despertar o interesse das crianças e jovens do município de Presidente Kennedy – ES o gosto e o interesse pela leitura contribuindo para a formação intelectual de mais de 10 mil estudantes do município;
- Competições Cítricas: torneio de futebol de campo e de vôlei de areia onde há a participação de estudantes, professores, associados da AABB e membros da sociedade, com a realização de jogos esportivos durante dois finais de semana, sem data fixa já que depende de clima favorável e sem chuva para a realização dos eventos que são em locais abertos pertencentes a Associação Atlética do Banco do Brasil de Castelo, parceria da FENABAN e da Secretaria Municipal de Esportes. Evento destinado a promoção de novos atletas, integração entre comunidade escolar e geração de recursos com vendas de alimentos, sucos e refrigerantes em prol das turmas finalistas do ensino médio das escolas públicas do Município;
- EN CANTA CASTELO: manutenção de Coral composto por estudantes e associados, voltados a realização de eventos culturais e apresentações em outros municípios, valorizando sempre nossas tradições e cultura do povo castelense. Coral mantido durante nove meses com custo de regente por conta da FENABAN e outras pequenas despesas suportadas pela CEC em conjunto com a AABB Castelo. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo participa do projeto cedendo quando solicitado, espaços para realização de ensaios e apresentações;
- GRUPOS DE DANÇA: Manutenção de dois grupos de dança, constituídos por estudantes da rede pública de ensino. Pagamento dos professores de dança realizados por nove meses com recursos provenientes da FENABAN e demais despesas de manutenção suportados pela CEC em conjunto com a AABB Castelo. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo participa do projeto cedendo quando solicitado, espaços para realização de ensaios e apresentações;
- Programa "CONECTANDO O FUTURO": convênio firmado com a Fundação Banco do Brasil S/A destinado a implantação de laboratório de internet fixo e móvel, destinado a promoção de cursos básicos de informática para estudantes da rede pública de ensino. Cursos gratuitos destinados a preparar os estudantes para o mercado de trabalho e de forma a fixar o homem no campo, já que o convênio prevê que os cursos sejam ofertados na zona rural do município e visando atendimento de alunos, pais e demais munícipes interessados na inclusão digital e na rede mundial de computadores. O convênio firmado proporcionou a doação à CEC pela Fundação Banco do Brasil, de dez notebooks, e um veículo sendo o custo de manutenção por conta da Casa do Estudante Castelhense – CEC;
- Realização de Convênio com a Prefeitura Municipal de Castelo que concede benefícios a entidade através do repasse de recursos financeiros para manutenção, recursos para eventos, cessão de servidores, apoio a projetos e disponibilização de suporte para manutenção;
- A Entidade possui convênios com diversos segmentos da sociedade tais como: médicos, dentistas, academias, escolas de idiomas, clínicas, comércios de artigos vestuários e outros, lanchonetes, farmácias, restaurantes, perfumarias, cabeleireiros, sapatarias, pizzarias, serveterias, profissionais liberais, dentre outros, nos quais são concedidos descontos nas compras de produtos e serviços através da apresentação da Carteira de Estudante da CEC;
- Por força de lei, a Casa do Estudante Castelhense – CEC é a única entidade autorizada a emitir carteiras de estudantes para os alunos dos Municípios vizinhos de Castelo, que não possuem entidade devidamente registrada. Esse trabalho já acontece junto aos Municípios de Venda Nova do Imigrante e de Conceição do Castelo;
- A CEC se mantém com recursos provenientes de contribuições anuais dos estudantes e universitários através da confecção de Carteira de Estudante com validade até o dia 31 de Março do ano subsequente a

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 - Castelo (ES)  
CNPJ nº: 04.268.584/0001-43 - Tel: (28) 99886-4004 - Email: ce.castelense@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
10812/2023	
Folha Nº	Assinatura
38	<i>[Handwritten Signature]</i>

sua confecção e, através da locação de salas em seu prédio próprio já que esta conta com dois pavimentos e localizado próximo ao centro Comercial da Cidade de Castelo. Cada estudante contribui com o valor anual de R\$ 10,00 (dez reais) ensino fundamental e médio com idade igual ou inferior a 15 anos de idade, e de R\$ 15,00 (quinze reais) ensino médio e superior com idade superior ou igual a 16 anos de idade, sendo esses valores aplicados nos custos de confecção da carteira e havendo sobra de recursos, na promoção de eventos voltados a cultura, esporte e desenvolvimento ações voltadas a melhoria do ensino e no ambiente educacional. Valores aplicados na aquisição de equipamentos e demais bens móveis destinados ao atendimento a classe estudantil e a melhora da qualidade de ensino;

- A CEC mantém sua sede aberta, dotada com cinco computadores com quatro impressoras, estagiários e funcionários a disposição no horário de 08 as 12 e de 13 as 18 horas, destinados ao atendimento aos estudantes na realização de pesquisas, trabalhos escolares e impressão de documentos de caráter educacional e de formação profissional. Também dispõe de estrutura física para atendimento a Grêmios e Centros Cívicos constituídos ou em formação, sobretudo, para a ligação entre movimento estudantil, magistrado, Prefeitura Municipal e Comércio/Indústria em geral, promovendo integração e forma de acesso do estudante ao ensino superior e ao mercado de trabalho.

- A CEC no ano de 2018, promoveu a fundação dos grêmios das escolas municipais Centro Unificado Constantino José Vieira, Felinto Martins, Madalena Piza e Nestor Gomes, necessitando em 2019 de recursos para registros cartoriais dos respectivos grêmios criados e recursos para as respectivas manutenções das regularidades fiscais e jurídicas.

- Em 2019 a CEC proporcionou a realização de sorteios de computador e bicicletas de forma a garantir recursos para as escolas com grêmios instituídos, de forma a contribuir com a direção de cada educandário, com recursos destinados a melhora do ambiente escolar e na aplicação em ações em prol de ações voltadas a valorização da classe estudantil e da contribuição a aprendizagem.

### 5.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

META	INDICADOR DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
Atendimento ao público com espaço cedido de equipamentos de informática, mobiliário e acessibilidade a rede mundial de computadores	Manutenção da entidade aberta ao público no horário de 8 as 18 horas em dias úteis	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024	Facilitação ao ingresso do estudante no mercado de trabalho, na realização de pesquisas e trabalhos escolares e crescimento educacional.
Desenvolvimento de cursos gratuitos de acesso a internet	Oferta de cursos em dez computadores notebooks através de laboratório itinerante	01 de Fevereiro a 20 de Dezembro de 2024	Maior atendimento aos estudantes de baixa renda na aprendizagem a acessibilidade digital.
Desenvolvimento de ações culturais	Manutenção de grupo de dança para no mínimo 32 estudantes	01 de Março a 31 de Dezembro de 2024	Fomentar a cultura no meio estudantil, surgimento de novos talentos e afastamento dos jovens da ociosidade e do mundo das drogas.
Manutenção dos grêmios das escolas da rede municipal de ensino	Manutenção escritural contábil e apoio administrativo/jurídico aos 04 grêmios fundados em	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024	Valorização por parte dos estudantes dos grêmios e desenvolvimento do espírito de voluntariado e sendo crítico.

Rua Cel Francisco Atlayde, nº 102, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email: ce.castelense@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
19810/2023	
Folha Nº	Assinatura
39	<i>[Assinatura]</i>

Desenvolvimento do esporte	01 unidades de ensino público municipal Realização de um torneio de futebol de campo, dois torneios de duplas de vôlei masculino e feminino de areia, dois torneios de quarteto de vôlei e um torneio de futsal	Outubro a 31 de Dezembro de 2024	Integração entre salas de aulas das diversas unidades escolares surgimento de novos talentos na área esportiva e combate a ociosidade estudantil
Desenvolvimento da Cultura	Realização da Semana Cultural da CEC ou Semana do Estudante.	Agosto de 2024	Integração entre as diversas unidades escolares.
Desenvolvimento da integração escola e comunidade	Eventos sociais e recreativos no ambiente escolar.	Fevereiro a Dezembro de 2024	Maior inserção de pais e responsáveis no ambiente escolar e valorização do bem público.
Eventos recreativos e sociais	Baile social de encerramento de ano letivo com entrada gratuita para estudantes da rede pública de ensino	Novembro e Dezembro de 2024	Maior inserção de pais e responsáveis no ambiente escolar. Valorização de evento sem venda de bebida alcoólica no meio estudantil
Apoio a manutenção estrutural e física de unidades escolares	Mecanismos necessários ao suprimento de móveis, utensílios e pequenos reparos não previstos no ordenamento jurídico pela SEME	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024	Melhora do ambiente escolar sem interrupção do calendário escolar por pequenos reparos ou por ausência de produtos de forma imediata ou emergencial.
Apoio as ações administrativas, culturais, sociais e recreativas das unidades escolares	Ações que fortaleçam o vínculo entre CEC e estabelecimentos de ensino através da busca de materiais para as ações desenvolvidas pelas escolas.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024	Valorização da presença gremial e da CEC em atividades extracurriculares desenvolvidas pelas unidades de ensino do Município de Castelo
Disponibilização de espaços para atividades relacionadas a educação e ao meio estudantil	Oferta de sala de aula, computadores, campo de futebol, quadra de areia, quadra de spinbol, mesas de ping pong, piscina, area para pequenos eventos.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024	Maior desenvolvimento do esporte cultura, recreação e mídia digital para mestres e alunos.
Disponibilizar veículo para atividades ligadas ao desenvolvimento e fortalecimento da Educação	Carro segurado, em perfeitas condições de uso e regular frente as normas de trânsito.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.	Maior oferta de palestras e ações voltadas ao desenvolvimento da educação e do profissionalização de jovens e adultos.
Disponibilidade de prestadores de serviço para atendimento a classe estudantil na sede social da entidade.	01 Secretaria Executiva 03 Estagiárias 01 Contador para entidade 01 Monitor de Informática.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024	Maior circulação de estudantes na sede da entidade e maior benefício com oferta de espaço destinado ao uso de estudantes menos favorecidos ou em risco social.
Apoio ao fortalecimento financeiro dos Grêmios e Unidades escolares	Campanhas e eventos destinados a captação de recursos para Grêmios	01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024.	Desenvolvimento do sendo financeiro dos estudantes membros de gremios, incremento de recursos financeiros

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
 CNPJ nº: 01.269.564/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email: ce.castelense@hotmail.com

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
10519/2023	
Folha Nº	Assinatura
40	<i>[Signature]</i>

Apoio às unidades escolares e gestores públicos municipais com fornecimento de drone para realização de voos e registros de eventos	Fornecimento de drone com responsável por realização de voo pertencente a equipe da diretoria da CEC.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024	para despesas que despertem a valorização do ambiente escolar e a interação entre escola e comunidade.  Desenvolvimento de voos e registros de imagens, fotos e vídeos, através de drone pertencente a entidade de forma a valorizar as ações promovidas pelas unidades escolares e gestores públicos do Município de Castelo, visando valorização das atividades escolares e maior publicidade, transparência e gestão de atos praticados em prol da população castelense
---	---	--	--

5.2 – METODOLOGIA

META	METODOLOGIA
Atendimento ao público com espaço dotado de equipamentos de informática, mobiliário e acessibilidade a rede mundial de computadores	A CEC permanecerá aberta no horário de 8 as 18 horas, em dias úteis, de forma a permitir que o estudante possa comparecer no seu respectivo turno para ser atendido ou realizar suas pesquisas e trabalhos escolares.
Desenvolvimento de cursos gratuitos de acesso a internet	A CEC dispõe de um total de 15 computadores, seis impressoras que serão disponibilizado para os estudantes sendo deste dez destinados a cursos externos ao ambiente físico da entidade, através de laboratório itinerante
Desenvolvimento de ações culturais	Manutenção de grupo de dança para no mínimo 32 estudantes, com utilização de espaços públicos e da entidade para a realização de ensaios e apresentações. O salário do instrutor de dança não será custeado com recurso repassado pela Prefeitura Municipal de Castelo, devendo a CEC apenas arcar com despesas de locomoções, figurinos, premiações e publicidade de cada evento.
Manutenção dos grêmios das escolas da rede municipal de ensino	Manutenção escritural, contábil e apoio administrativo/jurídico aos 04 grêmios fundados em 04 unidades de ensino público municipal, através da disponibilização de espaço na CEC para arquivo de documentos, realizações de reuniões, disponibilização de funcionários e estagiários, manutenção das escrituras e arquivos
Desenvolvimento do esporte	Realização de um torneio de futebol de campo, dois torneios de dupla de vôlei masculino e feminino de areia, dois torneios de quarteto de voley (eventos na AABB Castelo) e um torneio de futsal em quadras do Município de Castelo
Desenvolvimento da Cultura	Realização da Semana Cultural da CEC ou Semana do Estudante, com a promoção de salas de cinema, audio visual, exposições artísticas de pinturas, danças, musicais e folclore
Desenvolvimento da integração entre a comunidade	Eventos sociais e recreativos no ambiente escolar promovidos pela CEC ou com o apoio da entidade as escolas em seus projetos pedagógicos.
Eventos recreativos e sociais	Realização de um Baile social de encerramento de ano letivo, sem comercialização de bebida alcoólica, com apresentações de artistas locais, entrada gratuita para estudantes da rede pública de ensino.
Apoio a manutenção estrutural	Aquisição por compra ou doação, de bens móveis que serão doados para as

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro 5º Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
 CNPJ nº : 01.268.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email : ce\_castelense@hotmail.com

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
30819/2023	
Folha Nº	Assinatura
43	<i>[Handwritten Signature]</i>

Atividade de unidade escolares	escolas da rede pública de ensino e busca do voluntariado para oferta de mão de obra para escolas e aquisição de pequenos materiais para pequenos reparos, podendo haver a contratação de profissional quando não existir voluntário com capacidade para prestação dos serviços
Apoio as ações administrativas, culturais, sociais e recreativas das unidades escolares	Ações que fortaleçam o vínculo entre CEC e estabelecimentos de ensino através de busca de materiais para as ações desenvolvidas pelas escolas. Exemplo: doação de brindes para as atividades escolares, apoio a datas festivas, etc.
Disponibilização de espaços para atividades relacionadas a educação e ao meio estudantil.	Através de convênio com a AABB e a Fundação Banco do Brasil, a CEC pode disponibilizar aos estudantes os seguintes espaços: uma sala de aula, dez computadores, dois campos de futebol, uma quadra de areia, uma quadra de spinbol, duas mesas de ping-pong, uma piscina e uma área para pequenos eventos. A unidade de ensino deverá encaminhar a CEC o pedido do espaço informando a data pretendida, horário e as atividades que serão desenvolvidas.
Disponibilizar veículo para atividades ligadas ao desenvolvimento e fortalecimento da Educação	A CEC possui uma moto e um carro devidamente segurado, em perfeitas condições de uso, com documentação em dia e com controle de uso obrigatório. A utilização dos veículos é feita para atendimento aos cursos de informática e para outras atividades recreativas sendo obrigatório o encaminhamento de pedido com antecedência mínima de 48 horas para uso, devendo o condutor pertencer ao quadro de funcionários e diretores da CEC ou ser motorista devidamente matriculado junto ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Castelo.
Disponibilidade de prestadores de serviço para atendimento a classe estudiantil na sede social da entidade	01 Secretária Executiva que trabalhará no horário de 8 as 12 e de 13 as 17 horas. 03 Estagiários, sendo um para o horário de 09 as 13, um de 13 as 17 e outro de 14 as 18 horas. Os profissionais citados farão o atendimento apenas no prédio da entidade, podendo sair somente quando cedidos temporariamente para a SEME. 01 Contador para atendimento a entidade com escritório próprio. 01 Monitor de Informática para atendimento as aulas de inclusão digital.
Apoio ao fortalecimento financeiro dos Grêmios e Unidades escolares	A CEC, através de recursos próprios ou de terceiros conveniados, promoverá a aquisição de bens duráveis que serão destinados a Campanhas e eventos destinados a captação de recursos para Grêmios. Os lucros das ações serão revertidos em prol de cada grêmio escolar e respectivo estabelecimento de ensino que poderá utilizá-los em favor da classe estudantil e em ações voltadas ao desenvolvimento do ensino.
Apoio as unidades escolares e gestores públicos municipais com fornecimento de drone para realização de voo e registros de eventos.	A CEC, através de recursos oriundos do recurso público, realizará a manutenção de equipamento destinado a realização e registro de fotos, vídeos e voo de eventos realizados pelas unidades escolares pertencentes a rede pública de ensino, apoio a demanda pública quanto na realização de projetos e ações em prol da coletividade, fornecendo o drone e o pessoal habilitado a realização do voo além de disponibilizar ao setor público os arquivos digitais dos eventos e arquivos gerados.

6 – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação	Custo PREVISTO	Custo total PREVISTO
Gasto com manutenção administrativa, contábil e associativa da CEC, no horário de 08 as 12 e de 13 as 17 horas, em dias úteis, para atendimento aos estudantes e demais público em horário comercial sendo encargos sociais e trabalhistas por conta da MEI contratada e de autônomo ou escritório contratado pela CEC; Equipe que irá promover atendimento ao estudante no uso de equipamentos de informática para pesquisas junto a internet e realização de trabalhos escolares digitais. Equipe que assessorará todos os movimentos estudantis fomentados em Castelo. Despesas com Estagiários, menores para aulas on line, secretária administrativa, profas onais e	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
 CNPJ nº: 01.200.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email: ce.castelense@hotmail.com

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
10316/2023	
Folha Nº	Assinatura
42	Beuge

empresas do ramo de artes plásticas, dança, teatro, pintura, etc); apólios para competições esportivas individuais e coletivas; palestras em assuntos de interesse da classe estudantil; empresas e profissionais que promovam o crescimento profissional, educacional e intelectual dos estudantes e profissionais do magistério. Despesa com execução da diagnóstico de aprendizagem com alunos matriculados na rede. Despesas necessárias à implementação de sala para gravação de aulas e realização de reuniões on line. Despesas gráficas com documentos, formulários, encaminhações, reproduções gráficas e via fotoduplicação, banners, folders, impressões em distíloflex em geral, reprodução áudio, gravações, vídeos de sonorização e publicidade social, visita despesa com contratação de artistas, cantores, etc, sonorização ambiente, equipamentos áudio, visuais e iluminação especial para eventos sociais, recreativos e culturais. Despesa com pagamento de seguro de vida para estagiários.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Despesa com encargos federais, municipais, profissionais autônomos, serviços contábeis, periciais, impostos de seladores, taxas judiciais impostas de qualquer natureza, serviços cartórios, IPTU de veículos da CEC, Seguro Obrigatório junto ao DETRAN, Despesas com serviços necessários a proteção de bens artísticos.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Despesa com manutenção da sanatório de ar condicionados (em atendimento as normas da VISA da Secretaria Municipal de Saúde), evitando assim exposição dos estudantes a ambientes insalubres ou com riscos à saúde mental ou física. Despesa com materiais de expediente cartuchos de tinta, toners, papelaria, suplementos de informática, serviços de limpeza, recarga de cartuchos e toners, uniformes, trofeus, medalhas e pequenas premiações para competições esportivas, intelectuais e educacionais.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Despesa com materiais de limpeza e consumo, materiais de construção em pequena quantidade, gás, manutenção da rede elétrica, consumo de energia elétrica, consumo de água e tratamento de esgoto, etc. Despesa com reformas, reformas, reparos e manutenção física e estrutura da sede da entidade. Despesa com manutenção de internet, operadoras de internet, telefonia fixa, serviços de manutenção de impressoras e rede de computadores.	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Manutenção dos veículos da entidade, seguro de veículo contra danos, furto, roubo e terceiros, apólicia para veículo estúpido ou particular que estiver a serviço da entidade em ações administrativas e em visitas às unidades escolares. Despesas com seguro de estagiários e funcionários necessários à contratação de servidores com os nomes públicos e privados visando a inserção no mercado de trabalho através do clima de bolsas de estudos concedidas pelo conveniêdo.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Despesa com apoio às atividades voltadas a profissionalização dos estudantes, membros do magistério, contratações de profissionais e realização de eventos sociais destinados aos membros da comunidade escolar municipal através palestras diárias, empenhos, diárias de motoristas transportadores de professores, gasolina para transporte de professores, passagens, jantares, alimentação em viagens pedagógicas, alimentação para datas comemorativas ao dia do professor, despesas gráficas em ações voltadas ao magistério, apoio a seminários e participações em eventos educacionais, incentivos de apoio às ações das escolas públicas, etc.		R\$ 70.000,00
<b>TOTAL ITEM 1.1 DO PLANO</b>		
Por ser tratar de previsão de gastos, a presente tabela poderá sofrer mudanças de aplicação em percentual não superior a 20%, podendo a Diretoria da Entidade reduzir, aumentar ou suprimir despesas fazendo a aplicação somente dentro dos itens previstos no Plano voltada a realização de eventos que provoquem aglomeração de pessoas.		

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
70.000,00	-	-	-	-	-
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-	-	-	-	-	-

O recurso será aplicado cujo rendimento será aplicado em ações voltadas a classe estudantil

8 – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

AW

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro 51º Andrezzino, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 04.269.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email: ce.castelense@hotmail.com

AW





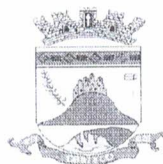
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
19830/2023	
Folha Nº	Assinatura
43	<i>[Handwritten Signature]</i>

META	INDICADOR DAS ATIVIDADES NECESSARIAS	MEIO DE VERIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.	PERIODICIDADE	PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL/CARGO
Atendimento ao público em espaço físico de equipamentos de informática mobiliário e acessibilidade a rede mundial de computadores.	Manutenção da entidade aberta ao público no horário de 8 às 13 horas em dias úteis.	Lista de estudantes atendidos na entidade com nome, número de matrícula na entidade, CPF.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.	Membros da Diretoria (voluntários) Secretária Executiva Estagiários	Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC. Giovanna Oliveira Rufino – Secretária Executiva
Desenvolvimento de cursos gratuitos de acesso a internet	Oferta de cursos em dez computadores notebooks através do laboratório itinerante	Lista de estudantes atendidos na entidade com nome, número de matrícula na entidade, CPF.	01 de Fevereiro a 20 de Dezembro de 2024	Membros da Diretoria (voluntários) Secretária Executiva Estagiários, Estudantes da rede pública de ensino	Fundação Banco do Brasil Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC. Giovanna Oliveira Rufino – Secretária Executiva
Desenvolvimento de ações culturais	Manutenção do grupo de dança para no mínimo 32 estudantes.	Relatório de apresentações ou relatório com fotos de registro dos eventos	01 de Março a 31 de Dezembro de 2024	Membros da Diretoria (voluntários) Secretária Executiva Estagiários, Estudantes da rede pública de ensino.	Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC. Celso Vitor Mamedes – Instrutor de Dança
Manutenção das grêmios das escolas da rede municipal de ensino.	Manutenção escritora contábil e apoio administrativo fiscal dos 114 grêmios fundados em 114 unidades de ensino público municipais.	Relatório, atas, livros de presenças e documentos fiscais que comprovem a manutenção.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.	Membros da Diretoria (voluntários) Secretária Executiva Estagiários, Estudantes da rede pública de ensino	Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC. Giovanna Oliveira Rufino – Secretária Executiva
Desenvolvimento do esporte	Realização de um torneio de futebol de campo dois torneios de duplas de vôlei masculino e feminino da área, dois torneios de quadrete de vôlei e um torneio de futsal.	Relatório com fotos e documentos fiscais comprobatórios da despesa.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024 de cada evento realizado.	Membros da Diretoria (voluntários) Secretária Executiva Estagiários, árbitros contratados, Estudantes da rede pública de ensino.	Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC. Wellington Altoé Libardi – Diretor de Esportes. Giovanna Oliveira Rufino – Secretária Executiva.
Desenvolvimento da Cultura	Realização do Sertão Cultural da CEC	Relatório com fotos e documentos	01 de Janeiro a 31 de	Membros da Diretoria (voluntários) Secretária Executiva	Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC.

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email: cc.castelense@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



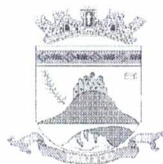
Nº do Processo	
1988/2023	
Fonte Nº	Assinatura
44	<i>[Handwritten Signature]</i>

	ou Servina de Estudante	fiscais comprovatórios da despesa	Dezembro de 2024 de cada evento realizado	Estagiários Estudantes da rede pública de ensino.	João Marcos Mamedes – Diretor de Cultura Giovanna Oliveira Rufino – Secretária Executiva
Desenvolvimento da integração escola e comunidade.	Eventos sociais e recreativos no ambiente escolar.	Relatório com fotos e documentos fiscais comprovatórios da despesa	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024 de cada evento realizado	Membros da Diretoria (voluntários); Secretária Executiva Estagiários Pais, professores e estudantes da rede pública de ensino	Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC.
Eventos recreativos e sociais	Baile social de encerramento de ano letivo com entrada gratuita para estudantes na rede pública de ensino	Relatório com fotos e documentos fiscais comprovatórios da despesa	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024 de cada evento realizado	Membros da Diretoria (voluntários) Secretária Executiva Estagiários Estudantes da rede pública de ensino	Conselho Superior da CEC Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC. Giovanna Oliveira Rufino – Secretária Executiva
Apoio à manutenção estrutural e física de unidades escolares	Mecanismos necessários ao suprimento de móveis, utensílios e pequenos reparos não previstos no orçamento jurídico pela SEME	Relatório com fotos e documentos fiscais comprovatórios da despesa	Por ação realizada dentro do Exercício de 2024	Membros da Diretoria (voluntários) Secretária Executiva Estagiários Estudantes da rede pública de ensino	Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC
Apoio às ações administrativas, culturais, sociais e recreativas das unidades escolares	Ações que fortaleçam o vínculo entre CEC e estabelecimentos de ensino através de busca de materiais para as ações desenvolvidas pelas escolas	Relatório com fotos e documentos fiscais comprovatórios da despesa	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024 de cada evento realizado	Membros da Diretoria (voluntários) Secretária Executiva Estagiários Estudantes da rede pública de ensino.	Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC. Giovanna Oliveira Rufino – Secretária Executiva
Disponibilização de espaços para atividades relacionadas a educação e ao meio estudantil	Oferta de sala de aula, computadores, campo de futebol, quadra de areia, quadra de spinbol, mesas de ping pong, piscina, área para pequenos eventos	Relatório com fotos, listas de presenças e documentos fiscais comprovatórios da despesa	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024	Membros da Diretoria (voluntários) Secretária Executiva Estagiários Estudantes da rede pública de ensino. Diretoria da AABB Castelo-ES	Caio Marchiolo Vinco – Presidente em Exercício da CEC Giovanna Oliveira Rufino – Secretária Executiva. Jeferson Luiz Cremasco – Gerente Administrativo da AABB.

Rua Cel. Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email: ce.castelense@hotmail.com

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
12912/2023	
Folha Nº	Assinatura
45	<i>[Handwritten Signature]</i>

Disponibilização de veículos para atividades ligadas ao desenvolvimento e fornecimento de locação.	Câmbio segurado, em portadas, condições de uso e regular frente as normas de trânsito.	Relatório de Utilização do veículo e documentos fiscais comprobatórios da despesa.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.	Membros da Diretoria (voluntários), Secretária Executiva, Estagiários, Estudantes da rede pública de ensino, Diretores das Unidades de ensino público.	Caio Marchioro Vinco – Presidente em Exercício da CEC.
Disponibilidade de prestadores de serviço para atendimento a classe estudiantil na sede social da entidade.	01 Secretária Executiva, 03 Estagiários, 01 Contador, 01 Monitor de Internância.	Livro de ponto e documentos fiscais comprobatórios da despesa.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.	Membros da Diretoria (voluntários), Secretária Executiva, Estagiários e demais quadro de pessoal contratado.	Caio Marchioro Vinco – Presidente em Exercício da CEC, Giovanna Oliveira Rufino – Secretária Executiva
Apoio ao fortalecimento financeiro dos Grêmios e Unidades escolares.	Campanhas e eventos destinados a captação de recursos para Grêmios.	Relatórios, declarações dos diretores das unidades de ensino e documentos fiscais comprobatórios da despesa.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.	Membros da Diretoria (voluntários), Secretária Executiva, Estagiários, Estudantes da rede pública de ensino, Membros das diretorias dos Grêmios.	Caio Marchioro Vinco – Presidente em Exercício da CEC.
Apoio as unidades escolares e gestões públicas municipais com fornecimento de drone para realização de voo e registros de eventos.	Realização de voo de drone a requerimento da administração pública.	Disponibilização dos arquivos gerados nos voo para a administração pública.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024 de cada evento realizado.	Membros da diretoria da CEC que detenham habilidade específica na realização do voo.	Caio Marchioro Vinco – Presidente em Exercício da CEC e demais membros da diretoria autorizados pelo presidente da instituição.

09 – JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

Os movimentos estudantis sempre foram dentro do contexto brasileiro instituições de defesa de direitos, ferramentas de acesso ao desenvolvimento profissional, e instrumento de diminuição das desigualdades sociais que assolam o Brasil, dessa forma somente pela valorização da educação, apoio a educação de base, fomento do interesse dos jovens pela superação das dificuldades através da educação podemos criar ferramentas para o desenvolvimento sustentável do modelo de ensino brasileiro.

Nesse contexto, a CEC busca valorizar a participação dos alunos em ações que busquem a defesa de seus direitos e interesse. Busca propiciar a classe estudiantil castelense, uma referência física associativa para se reportarem, para buscarem apoio e incentivo político educacional, desenvolvendo ações que valorizem sua permanência em ambiente escolar e na busca de crescimento educacional, cultural, esportivo, social e na inserção no mercado de trabalho.

*[Handwritten Signature]*

Rua Cel. Francisco Afonso, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.366.000 – Castelo (ES)  
 CNPJ nº: 01.268.584/0001-43 - Tel: (28) 99886-4004 - Email: ce.castelense@hotmail.com

*[Handwritten Signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do Processo	
108.10.2023	
Folha Nº	Assinatura
46	[Assinatura]

A CEC conta hoje com quadro social de aproximadamente 6.000 estudantes associados mas atende a toda a clientela estudantil sem distinção de qualquer espécie com serviços prestados a todos os níveis de escolaridade.

A entidade desenvolve ações que visam inclusão social, o devido combate as drogas lícitas e ilícitas, a integração entre classes, promoção de eventos ligados a arte, cultura, esportes, turismo e eventos sociais e recreativos, razão que necessita de apoio dos órgãos públicos e privados para a execução do presente plano.

A CEC possui diversas ações em prol dos estabelecimentos de ensino público de Castelo, apoiando atividades realizadas dentro desses educandários, auxiliando na obtenção de materiais e equipamentos que proporcionem melhorias estruturais e na qualidade de ensino, além de manter ações voltadas a eventos de natureza social, cultural, esportiva, educacional e aquelas voltadas a valorização de nossos atrativos turísticos e culturais de nosso Município.

Proporciona também, com recursos de outras entidades conveniadas com a CEC, a manutenção de dois grupos de danças e um coral, voltados ao surgimento de novos talentos e com a função social de levar a outros entes da federação, a cultura do povo castelense.

### 10 – ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL:

A entidade disponibiliza à classe estudantil castelense, espaço físico dotado de cinco salas, pequeno auditório para reuniões, quinze equipamentos de informática conectados a rede mundial de computadores e em sala climatizada, destinada ao atendimento dos estudantes para uso em pesquisa, impressão de trabalhos e aquisição de conhecimento de informática, inscrições em cursos técnicos, Enem, vestibulares, exames, cuja inscrição seja via internet, além de disponibilidade de funcionários para atendimento em horário comercial no período de 08 as 12:00 e de 13 as 18 Horas, de Segunda a Sexta Feira, visando atendimento de todos os estudantes independentemente de turnos que frequente.

A entidade possui também, parcerias com diversas outras instituições, proporcionando estruturas para realização de jogos de futebol de campo, vôlei de areia, xadrez, tênis de mesa (ping pong), natação, futebol de mesa, salão social para 300 pessoas sentadas, três áreas de festa para churrascos e pequenos eventos sociais, culturais, formativas, sala de vídeo, sala de informática, etc.

### 11 – OUTROS RESULTADOS ESPERADOS:

- 1 - Acessibilidade a educação e manutenção do cidadão em ambiente escolar e/ou de aprendizagem;
- 2 - Formação de melhores profissionais para atendimento ao mercado de trabalho;
- 3 - Inclusão social do estudante;
- 4 - Conhecimento das políticas públicas destinadas à classe estudantil;
- 5 - Prestação de serviços e atendimento aos alunos matriculados na rede pública de ensino;
- 6 - Inclusão da criança e adolescente que necessitem de atendimento e atenção especial;
- 7 - Integração da família ao ambiente escola;
- 8 - Conscientização sobre os malefícios do uso de drogas lícitas e ilícitas no meio estudantil;
- 9 - Valorização das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas da rede pública de ensino;
- 10 - Melhoria na qualificação e inserção de estudante no mercado de trabalho;
- 11 - Transporte escolar e universitário de qualidade aos estudantes residentes no Município de Castelo.

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 - Castelo (ES)  
CNPJ nº 01.268.584/0001-43 - Tel: (28) 99886-4004 - Email: cec.castelense@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



Nº do PROCESSO	
1991219095	
Folha Nº	Assinatura
47	<i>[Handwritten Signature]</i>

- 12 - Transporte de nossos estudante para realização de vestibulares, concursos públicos, eventos artísticos, sociais, esportivos e culturais;
- 13 – Conhecimento e obediência as diretrizes básicas da educação e normativos da Secretaria Municipal de Educação e demais instituições públicas;
- 14 - Ampliação da oferta de profissionalizantes e cursos voltados a qualificação técnico, científica, e voltados a arte e a cultura;
- 15- Integração entre mestres, alunos e família;
- 16 – Melhoria na qualidade do ensino;
- 17 – Valorização do magistério pelos nosso gestores públicos, através de melhor remuneração, maiores condições de trabalho e oferta de melhores ferramentas de trabalho;
- 18 – Maior concentração de atividades, projetos, eventos, palestras, debates, cursos, fóruns de cunho educacional, esportivo, cultural, social e profissional para os alunos da Rede pública de ensino;
- 19 – Maior quantidade de alunos portadores do Documento de Identificação Estudantil em consonância da Lei 12.033/2013 e demais normas regulamentadoras;
- 20 – Melhorias estruturais das escolas da rede pública de ensino;
- 21 - Integração entre alunos das diversas escolas da rede pública de ensino;
- 22 – Ampliação de grêmios e movimentos estudantis na rede pública de ensino;
- 23 – Valorização do serviço voluntário;
- 24 – Maior participação de estudantes em Conselhos Municipais, principalmente os ligados a Escola, Educação, Desportivos, Culturais, Sociais e Plano Diretor do Município;
- 25 – Integração entre Casa do Estudante Castelhense, Estudantes e Secretaria Municipal de Educação;
- 26 – Integração entre Casa do Estudante Castelhense e as ações realizadas pela atual administração do Município em prol da coletividade.

Destacamos que parte dos recursos serão utilizados dentro das normas anteriormente pactuadas razão que a apresentação do quadro de aplicação de recursos acima, englobam o valor total mínimo necessário a manutenção do convênio entre a CEC e o Município de Castelo, de forma a manutenção do atendimento a classe estudantil e profissionais do sistema educacional de Castelo, além de facilitar a prestação de contas quando na sua apresentação ao Poder Público Municipal.

Diante ao exposto, solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> que autorize o aditamento/prorrogação do prazo e respectivo repasse de recurso, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na forma solicitada pela entidade, cujo intuito é melhor atender a classe estudantil de Castelo, evitar aglomeração de pessoas e promover investimentos em ações voltadas a facilitação do estudante em ambiente eletrônico adequando-o as novas formas de aprendizagem híbrida (semi presencial e via rede mundial de computadores).

Sem mais para o momento, aproveitamos para manifestar nossos sinceros votos de estima e real apreço.

Castelo, ES, 29 de Dezembro de 2024.

CAIO MARCHIORO VINCO  
Presidente da Casa do Estudante Castelhense - CEC

Rua Cel Francisco Athayde, nº 192, Bairro Stº Andrezinho, CEP: 29.360.000 – Castelo (ES)  
CNPJ nº: 01.268.534/0001-43 – Tel: (28) 99886-4004 – Email: ce\_castelhense@hotmail.com